



ENTIDADE PROMOTORA
Centro Educatis

Nº DE REGISTO
a definir
Nº OPERAÇÃO
a definir

CURSO
a definir
AÇÃO
a definir

FORMADOR
Paulo Trindade

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Limite máximo: 15 formandos
1.º Docentes indicados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas.

DESTINATÁRIOS
Pessoal Docente
Equipas PADDE

Todos os AE associados ao CFAE

EXCLUSIVA
Sim

MODALIDADE
Curso de Formação

REGIME DE FREQUÊNCIA
e-learning

DURAÇÃO
25 horas

LOCAL
online

PROGRESSÃO NA CARREIRA
Releva excecionalmente para a dimensão científico pedagógica, ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro

DIA	HORÁRIO	REGIME
6 de outubro de 2022	18:00/20:00	online síncrona
	1 hora	online assíncrona
24 de novembro de 2022	18:00/20:00	online síncrona
	2 horas	online assíncrona
12 de janeiro de 2023	18:00/20:00	online síncrona
	2 horas	online assíncrona
23 de fevereiro de 2023	18:00/20:00	online síncrona
	2 horas	online assíncrona
16 de março de 2023	18:00/20:00	online síncrona
	2 horas	online assíncrona
4 de maio de 2023	18:00/20:00	online síncrona
	2 horas	online assíncrona
15 de junho de 2023	18:00/20:00	online síncrona

INSCRIÇÕES ONLINE EM www.centroeducatis.net

RAZÕES JUSTIFICATIVAS

A proficiência digital das organizações educativas é fundamental para a melhoria do trabalho desenvolvido nas escolas. Neste quadro, considera-se, ainda, da maior importância o desenvolvimento das competências digitais dos docentes, dada a sua relevância para o ensino e a aprendizagem.

Neste quadro, os AE/Ena foram convidados a elaborar o seu PADDE, que pretende ser um instrumento orientador e facilitador da adaptação e implementação das tecnologias digitais nos processos de ensino e de aprendizagem, bem como, apoiar as escolas a refletir e definir estratégias que permitam a exploração do potencial do digital integrando-o de forma holística na organização. Para que PADDE tenha o impacto esperado nas escolas, torna-se fundamental criar estratégias e instrumentos eficazes, tendo este curso o propósito de apoiar as EDD e as escolas no acompanhamento, monitorização, avaliação e reformulação dos PADDE.

OBJETIVOS

Pretende-se apoiar as EDD das escolas no desenvolvimento de estratégias de monitorização e avaliação das ações inscritas no PADDE, que permitam melhorar a qualidade do trabalho em curso. Na formação pretende-se que as EDD, com o apoio dos ED, implementem estratégias de monitorização, avaliação, comunicação dos resultados e reformulação do PADDE da sua Escola, num processo em rede e promotor de mudança organizacional e pedagógica.

São objetivos específicos da oficina:

refletir sobre processos organizativos, pedagógicos e tecnológicos que promovam a qualidade do processo educativo;
conceber e implementar estratégias de monitorização, avaliação e comunicação dos PADDE;
desenvolver estratégias de diagnóstico e reflexão conducentes à reformulação do PADDE.

CONTEÚDOS

Os conteúdos da ação surgem da necessidade de capacitar as EDD para que realizem trabalho de monitorização da implementação das ações inscritas nos PADDE, de modo a aferir a execução dos respetivos objetivos e necessidade de ajustes à sua operacionalização. Surgem, ainda, da importância de os ED afetos aos CFAE acompanharem esse processo, apoiando as EDD nas ações de monitorização, de avaliação, de comunicação e de reformulação dos PADDE. As alterações anuais à constituição das EDD reforça a necessidade de apoiar as escolas em todo o processo, desde a conceção à avaliação dos planos.

Contextualização do Plano de Ação para a Transição Digital e da importância dos PADDE na melhoria do trabalho educativo das escolas.

Exploração do Roteiro de Apoio à Monitorização e Acompanhamento dos PADDE.

Assistente de apoio à inovação pedagógica através da utilização de ferramentas certificadas.

Processos de acompanhamento e monitorização da implementação do PADDE.

Estratégias de comunicação do PADDE e das ações implementadas.

Avaliação, diagnóstico e reformulação do PADDE.

METODOLOGIAS

A presente ação é dinamizada na modalidade de e-learning, com recurso a diversas ferramentas, nomeadamente um sistema de gestão de aprendizagem (LMS) e ferramentas de comunicação síncrona. A formação decorrerá num espaço virtual organizado com os conteúdos de formação disponibilizados e onde decorrem interações múltiplas (síncronas e assíncronas) entre formador-formando e formando-formando. O contexto de formação visa estimular a criação de momentos de partilha e reflexão no âmbito das práticas de monitorização e avaliação das ações do PADDE e dos seus resultados. A ação de formação tem como quadro geral de referência metodológico o construtivismo e a aprendizagem colaborativa, assentando em princípios como a formação participada e experiencial e a ação refletida.

AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o "Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos desenvolvidos pelos formandos, bem como a elaboração de trabalhos individuais.

AVALIAÇÃO DA AÇÃO

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

CERTIFICADO DA AÇÃO: CCPFC

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação, mas não releva a sua dimensão científica e pedagógica.

PROGRESSÃO NA CARREIRA

Ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro (que procede à segunda alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6851 -A/2019, de 31 de julho) em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, excecionalmente, até à conclusão da execução do Plano de Transição Digital, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.